

LEI Nº 487

SUMULA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PALMENSE AO EXMO. SR. DR. JOÃO PALMA MOREIRA, DD. DIRETOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO PALMENSE ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO PALMA MOREIRA, DD. Diretor do Ministério da Agricultura no Estado do Paraná.

Artigo 2º - A entrega do respectivo diploma será procedida em sessão solene da Câmara Municipal de Palmas, quando da vida do homenageado nesta cidade.

Artigo 3º - Fica aberto o credito especial necessário para atender despesas desta solenidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 12 de abril de 1973.

PRESIDENTE

SECRETARIO